



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

<b>PROTOCOLO</b>		<b>INDICAÇÃO</b>	<b>Nº 037/23</b>
<b>AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL ALAN QUEIROZ - PODEMOS</b>			
<p>Indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEAS), estado de Rondônia, expandir o Programa Prato Fácil para o município de Santa Luzia do Oeste.</p>			
<p>O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEAS), estado de Rondônia, expandir o Programa Prato Fácil para o município de Santa Luzia do Oeste.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 19 de janeiro de 2023.</p>			
<p><b>ALAN QUEIROZ</b> Deputado Estadual - PODEMOS</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

<b>PROTOCOLO</b>		<b>INDICAÇÃO</b>	<b>Nº 037/23</b>
------------------	--	------------------	------------------

**AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL ALAN QUEIROZ - PODEMOS**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

O Programa Prato Fácil tem por objetivo facilitar o acesso da população em vulnerabilidade social a refeições saudáveis e de baixo custo, observando os requisitos previstos na Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Rondônia. Por sua vez, uma ação continuada do Governo de Rondônia no sentido de promover a segurança alimentar no âmbito estadual.

Dessa forma, indicamos ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEAS), estado de Rondônia, expandir o Programa Prato Fácil para o município de Santa Luzia do Oeste.

Insta ainda, dizer que, o programa alimentar Prato Cheio é uma forma de combater a fome e possibilitar a inclusão social de pessoas em vulnerabilidade social.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 19 de janeiro de 2023.

**ALAN QUEIROZ**  
Deputado Estadual - PODEMOS